



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.229, de 22/05/2014

Processo: 69.810

PROJETO DE LEI Nº. 11.574

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DE SÃO PEDRO", da Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo (junho/julho).

Arquive-se

Almanped
Diretoria Legislativa
20/05/2014



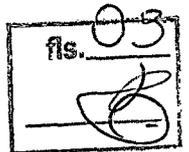
PROJETO DE LEI Nº. 11.574

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Albuquerque</i></p> <p>Diretora 16/05/14</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 523</p>	<p>QUORUM: MS</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretora Legislativa</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



PUBLICAÇÃO
23/05/14

P 3579/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 16/MAI/2014 10:42 069810

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
20/05/14

APROVADO

Presidente
20/05/14

PROJETO DE LEI Nº. 11.574
(Marcelo Gastaldo)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FESTA DE SÃO PEDRO”, da Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo (junho/julho).

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “FESTA DE SÃO PEDRO”, promovida pela Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo, a realizar-se anualmente nos meses de junho/julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/05/2014

MARCELO GASTALDO



(PL n.º 11.574 - fls. 2)

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FESTA DE SÃO PEDRO”, cuja realização deverá dar-se anualmente nos meses de junho/julho.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos Nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

MARCELO GASTALDO



Paróquia São Vicente de Paulo
Diocese de Jundiaí

Avenida José Bulisani, 80 - Vila Marlene - CEP 13.214-620 - JUNDIAÍ/SP
Fone: (11) 4581-1102 / e-mail: psuicento@dj.org.br
CNPJ: 50.982.214/0062-09

Jundiaí, 03 de maio de 2014.

À Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

Ref.: Prova de constituição legal da Paróquia São Vicente de Paulo.

A Paróquia São Vicente de Paulo é uma entidade religiosa, sem fins lucrativos, criada por decreto do então Bispo Diocesano, Dom Gil Antônio Moreira, do dia 25/12/2004, instalada no dia 26/12/2004, situada na Avenida José Bulisani, nº 80, Vila Marlene, nesta cidade de Jundiaí.

A sua personalidade jurídica deriva da personalidade da Mitra Diocesana de Jundiaí (Diocese de Jundiaí) e foi definida pela inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 50.982.214/0062-09, efetuado em 25/01/2005.

O atual representante legal é o seu pároco, padre Jorge Demarchi, nomeado por provisão do atual Bispo Diocesano, Dom Vicente Costa, por provisão do dia 06/02/2011, tomando posse no mesmo dia.

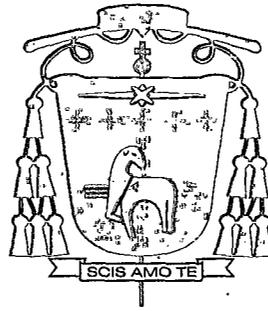
Como comprovantes da situação acima descrita, são anexadas as cópias dos seguintes documentos:

- Bula da criação da Diocese de Jundiaí (tradução);
- Bula da nomeação do atual Bispo Diocesano (tradução);
- Decreto de Criação da Paróquia São Vicente de Paulo;
- Ata de Instalação de Paróquia e Posse do Primeiro Pároco;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Provisão de nomeação do atual Pároco;
- Ata de Posse de Pároco.

Atenciosamente,



J. Demarchi
Padre Jorge Demarchi
Pároco



Dom Gil Antônio Moreira
Bispo Diocesano de Jundiaí

**DECRETO DE CRIAÇÃO DA PARÓQUIA
SÃO VICENTE DE PAULO
DA VILA MARLENE
CIDADE DE JUNDIAÍ**

**AOS QUE ESTE NOSSO DECRETO VIREM,
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.**

Como o Bispo nem sempre e em todos os lugares da Diocese que lhe foi confiada, pode estar pessoalmente presente à frente do rebanho dos fiéis, deve prover as Comunidades do seu Pastor. Entre elas sobressaem as Paróquias confiadas a um Presbítero e as Diaconias confiadas a um Diácono que fazem as suas vezes.

Assim, temos por bem criar a Paróquia São Vicente de Paulo, com sede a Av. José Bulisani, nº 80, Vila Marlene, Cidade de Jundiaí, SP.

A nova Paróquia confina com as Paróquias Nossa Senhora de Fátima e Santo Antônio de Pádua, das quais é desmembrada, e Santa Rita de Cássia, Santa Terezinha do Menino Jesus e São José Operário, todas no Município de Jundiaí.

A festa de seu Padroeiro será celebrada anualmente, no dia 27 de setembro.

Os limites da nova Paróquia têm início no cruzamento entre a Rodovia João Cereser com a Rodovia Anhanguera. Seguem por esta rodovia até o ponto em que passam sobre o rio Jundiaí, e deste ponto se projetam por linha reta imaginária até o cruzamento da Rua Antônio Piccolomini com o final da Rua Dr. Walter de Freitas. Prosseguem por esta rua até o seu início, na Avenida Prof. Clarismundo Fornari. Percorrem por esta avenida até a Rodovia Vereador Geraldo Dias. Retornam por esta rodovia até as margens da represa de captação de água do DAE, contornando-a e incluindo-a. Os limites atingem a Rodovia João Cereser e por esta seguem até o cruzamento com a Rodovia Anhanguera, ponto inicial desta descrição. Completa-se assim o perímetro da nova Paróquia.

Confiamos o cuidado pastoral e a jurisdição necessária ao Presbítero nomeado em Provisão à parte.

Tenha a Paróquia sempre em dia os Livros de Registro de Batizados e Casamentos, do Tombo e o livro-caixa, atenta ao registro em carteira de trabalho e recolhimento mensal dos encargos sociais dos seus funcionários. Haja especial atenção, também, para a boa administração dos bens da Paróquia e respectivas Comunidades.

Recomendamos que se faça um inventário dos bens móveis e imóveis da Paróquia, que deverá ser lançado no Livro Tombo, bem como se regularizem quando necessário, os títulos de propriedade dos imóveis doados ou que, no futuro, forem adquiridos, destinados às diversas Comunidades e Obras paroquiais. De tudo mais, especialmente das escrituras registradas em Cartório sempre seja enviado o original para o Arquivo da Mitra Diocesana, ficando no arquivo da paróquia quantas cópias forem necessárias.

Na organização dos Conselhos Paroquial de Pastoral e Administrativo, dos Conselhos Comunitários, das atividades de Evangelização e Catequese, o Pároco e seus Agentes de Pastoral darão especial atenção à evangelização das crianças, adolescentes, jovens e noivos providenciando, quanto antes, a constituição de Equipes de Catequese, Liturgia e Canto como, também, das Pastorais da Juventude e Vocacional, Familiar, dos Meios de Comunicação Social e outras.

Mandamos que tanto para as despesas da condigna manutenção do Presbítero, como dos vários Serviços da Paróquia, os fiéis contribuam, religiosamente, com o dízimo e as ofertas que as Normas e Diretrizes Diocesanas determinam.

Especial atenção seja dada às Coletas determinadas pela Sé Apostólica de Roma, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e a Diocese, valorizando entre elas a Coleta para os Seminários, delas prestando contas à Cúria Diocesana todos os meses.

Esse nosso Decreto seja lido na solene instalação da Paróquia, que acontecerá durante uma Concelebração Eucarística.

De tudo seja lavrada uma Ata para em todo tempo constar sendo, posteriormente, registrada no Livro Tombo e uma cópia enviada à Cúria Diocesana.

+ Calheiros
Dom Gil Antônio Moreira
Bispo Diocesano

Dado e passado na Cúria Diocesana de Jundiaí, aos 25 de dezembro de 2004, Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo.


Pe. Amilton Calheiros
Chanceler do Bispado

DIOCESE DE JUNDIAI



CÚRIA DIOCESANA

ATA DE INSTALAÇÃO DE PARÓQUIA
E POSSE DO PRIMEIRO PÁROCO

Aos 26 de dezembro de 2004, às 9 horas, na Concelebração Eucarística da Festa da Sagrada Família, Jesus, Maria e José, presidida pelo Exmo. e Revmo. Bispo Diocesano, Dom Gil Antônio Moreira, foi instalada a Paróquia São Vicente de Paulo, na Vila Marlene, Município de Jundiaí.

Os Fiéis, Presbíteros, Diáconos, Religiosos, Religiosas e Seminaristas em torno de seu Bispo Diocesano, participaram dessa Eucaristia com grande alegria, quando, também, foi dada a posse ao Reverendíssimo Padre José Carlos Rodrigues, dos Religiosos de São Vicente de Paulo, como Primeiro Pároco, e a provisão de Vigário Paroquial ao Reverendíssimo Padre Silvío Vieira de Almeida, da mesma congregação.

Desta Ata serão tiradas cópias para o Arquivo da Cúria Diocesana e da nova Paróquia, como do Decreto de criação e da Provisão de Pároco, devendo, esses documentos, serem transcritos no Livro de Tombo "ad perpetuam rei memoriam".

Seguem algumas assinaturas, inclusive a do Bispo Diocesano Dom Gil Antônio Moreira.

Pe. José Carlos Rodrigues, m

+ Gil

Dom Gil Antônio Moreira
Bispo Diocesano

~~Pe. ...~~
~~Ademir~~

fr. Cleber Palizer sr.
DIAC. João Ribicco
Pedro Tomporali

Wagner
Mazzeo



Mo. Nilda P. Miguel
Elmir Santini

Gilda Aparecida Ferreira

Fr. Fernando Carlos Brandão

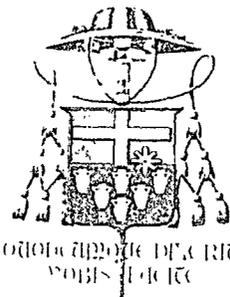
In. Geraldo Magela L. Trade, m

Wagner M. Gonçalves Silva

Rosângela T. de Oliveira

JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Rafael S.V.
P. José



Dom Vicente Costa
Bispo Diocesano de Jundiá

**AOS QUE ESTA NOSSA PROVISÃO VIREM
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR**

Pela presente *Provisão* nomeio o Reverendíssimo Padre Jorge Demarchi, do Clero Diocesano, **Pároco da Paróquia São Vicente de Paulo, Vila Marlene, Cidade de Jundiá**, com os deveres, direitos e faculdades inerentes ao seu ministério, de acordo com a legislação da Igreja, conforme os Cânones 515 e seguintes do Código de Direito Canônico e as Normas e Diretrizes desta Diocese, por 6 anos, enquanto o interesse maior da Igreja não recomendar o contrário.

Como Presbítero, dedicado ao serviço do Evangelho e do Povo de Deus, deverá empenhar-se, com zelo e solicitude, ao ministério que lhe é confiado, agindo sempre em plena comunhão com o Sucessor de Pedro e o Bispo Diocesano.

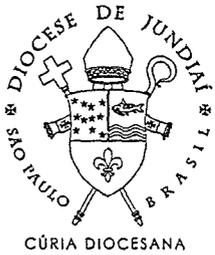
Que as bênçãos do Altíssimo, por intercessão de Maria, a Senhora do Desterro, acompanhem e fecundem os seus trabalhos pastorais em favor da edificação do Reino de Deus.

Dom Vicente Costa
- Bispo Diocesano de Jundiá -

Dada e passada em nossa Cúria Diocesana no dia 06 de fevereiro de 2011.



Pe. Milton Rogério Vicente
- Chanceler do Bispado -



ATA DE POSSE DE PÁROCO

No dia 06 de fevereiro de 2011, às 10 horas, na Igreja Matriz da Paróquia São Vicente de Paulo, Vila Marlene, Cidade de Jundiá, o Excelentíssimo e Reverendíssimo Bispo Diocesano, Dom Vicente Costa, presidiu o ato de tomada posse do Reverendíssimo Padre Jorge Demarchi, do Clero Diocesano, como Pároco da Paróquia São Vicente de Paulo.

O ato se deu com a presença de fiéis leigos e clérigos em Concelebração Eucarística, na Liturgia do 5º Domingo do Tempo Comum.

Desta Ata e da Provisão de Pároco serão tiradas cópias para o Arquivo da Cúria Diocesana, devendo esses documentos ser transcritos no Livro de Tombo "ad perpetuam rei memoriam".

Dom Vicente Costa
Dom Vicente Costa
- Bispo Diocesano -

Pe. Jorge Demarchi
Pe. Jorge Demarchi
- Pároco -

Testemunhas:

Wagner Machado Gonçalves Silva
Wagner Machado Gonçalves Silva
- Coordenadora Pascom e Secretária -



Contere com o original

Lázaro Faelis
Lázaro Faelis
- Presidente Centro Comunitário e Coordenador RCC -

João Sebastião Cordeiro
João Sebastião Cordeiro
- Pastoral Catequética/Batismo -

Wagner Luciano Alves Costa
Wagner Luciano Alves Costa
- Coordenador Liturgia -

Rosilda Marcelino da Silva

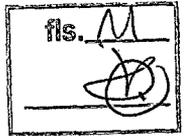
Sen. Evertton Gonçalves Silva

Ana Cristina Souza
Neide Leocina

Pe. Milton Picente

Jose' Carlos Demarchi
Micaelha Navarro Demarchi
Mônica Demarchi
Maria Aparecida Demarchi
Mariana Demarchi Guarda

Pe. Luff
Maria Laine P. Din
Maria Lucia E. Moura
Francisco José Sobral
Ana Raquel Moriggi
Marta Regina H. Benatti
F.V., R.H.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.982.214/0062-09
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/01/2005

NOME EMPRESARIAL
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAROQUIA SAO VICENTE DE PAULO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA

LOGRADOURO
AV JOSE BULISANI

NÚMERO
80

COMPLEMENTO

CEP
13.214-620

BAIRRO/DISTRITO
VILA MARLENE

MUNICÍPIO
JUNDIAI

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/04/2014** às **14:18:37** (data e hora de Brasília).

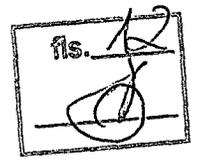
Página: 1/1

[Voltar](#)



Paróquia São Vicente de Paulo
Diocese de Jundiaí

Avenida José Bulisani, 80 - Vila Marlene - CEP 13.214-620 - JUNDIAÍ/SP
Fone: (11) 4581-1102 / e-mail: psvicente@dj.org.br
CNPJ: 50.982.214/0062-09



Jundiaí, 03 de maio de 2014.

À Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

Ref.: Inclusão da Festa de São Pedro no Calendário Municipal de Eventos.

A Paróquia São Vicente de Paulo – entidade religiosa pertencente à Igreja Católica Apostólica Romana / Diocese de Jundiaí – é formada pelas seguintes comunidades: Comunidade São Vicente de Paulo (matriz), Comunidade São José, Comunidade Santa Luzia e Comunidade São Pedro.

Enquanto entidade religiosa, sua atividade principal refere-se à evangelização e à catequese dos seus fiéis, através de encontros, celebrações litúrgicas, momentos de reflexão e espiritualidade, etc. Além dessas atividades, a Paróquia desenvolve diversas atividades na área da assistência social, principalmente através da Pastoral da Criança, Vicentinos, e Pastoral da Saúde, bem como atividades na área cultural, através da realização de festas populares (quermesses) e outros eventos culturais, como apresentações teatrais, shows, etc.

Desse modo, a comunidade paroquial, particularmente a Comunidade São Pedro, realiza a Festa de São Pedro desde o ano de 2008, envolvendo mais de 2.000 participantes nas noites de maior afluência de pessoas, conforme documentação anexa.

Considerando a importância desse evento para a nossa comunidade e para a população residente nos bairros adjacentes à Comunidade São Pedro, a Paróquia São Vicente de Paulo vem, através deste, solicitar a inclusão da referida festa no Calendário Municipal de Eventos.

Atenciosamente,



J. Demarchi
Padre Jorge Demarchi
Pároco



Paróquia São Vicente de Paulo
Diocese de Jundiaí

Avenida José Bulisani, 80 - Vila Marlene - CEP 13.214-620 - JUNDIAÍ/SP
Fone: (11) 4581-1102 / e-mail: psvicente@dj.org.br
CNPJ: 50.982.214/0062-09

Jundiaí, 03 de maio de 2014.

À Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

Ref.: Relatório de objetivos da Festa de São Pedro e eventos realizados.

A Festa de São Pedro, organizada pela Comunidade São Pedro, pertencente à Paróquia São Vicente de Paulo, tem os seguintes objetivos:

- Recreação e integração das pessoas que participam da festa, principalmente os moradores da região.
- Arrecadação de fundos para o desenvolvimento de atividades pastorais e assistenciais.
- Desenvolvimento de atividades culturais, especialmente, relativas ao artesanato local e à música brasileira.

A Festa de São Pedro foi realizada pela primeira vez no ano de 2008 e vem sendo realizada anualmente conforme segue:

- De 26 a 29 de junho de 2008;
- De 25 a 28 de junho de 2009;
- De 1º a 04 de julho de 2010;
- De 30 de junho a 03 de julho de 2011;
- De 28 de junho a 1º de julho de 2012;
- De 27 a 30 de junho de 2013.

Em anexo, os documentos de que a Paróquia dispõe e que comprovam a realização da festa.

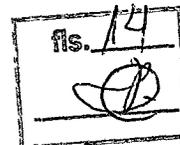
Atenciosamente,




Padre Jorge Demarchi
Pároco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



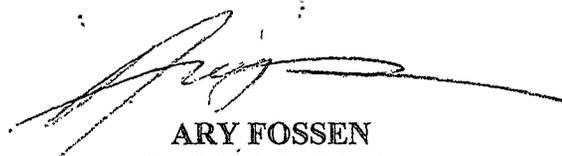
PORTARIA Nº 113, DE 25 DE JUNHO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.527-6/08,-----

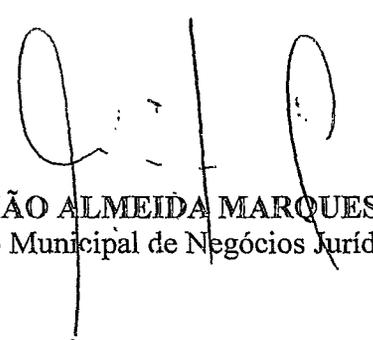
R E S O L V E autorizar a PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO, a título precário e gratuito, o uso de área integrante do patrimônio municipal, destinada ao Sistema de Lazer "8", localizado entre a Rua Balbina M. Casone e a Rua Ivani Crispim, ao lado do nº 215, Vila Marlene, a fim de realização de Quermesse, nos dias 26 e 27 de junho, das 19h30m às 22h00, no dia 28 de junho das 19h00 às 22h00 e no dia 29 de junho de 2008, das 17h00 às 22h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

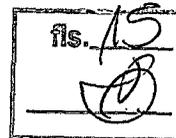

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



PORTARIA Nº 110, DE 30 DE JUNHO DE 2011

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.454-2/2011,-----

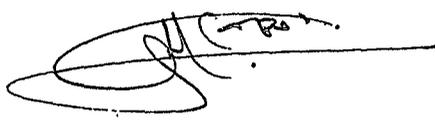
R E S O L V E autorizar à PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO, a título precário e gratuito, o uso de área integrante do patrimônio municipal, destinada ao Sistema de Lazer 8, localizada entre a rua Balbina Miguel Casone e a rua Ivani Crispim, ao lado do nº 215, Vila Marlene, para realização de QUERMESSE, nos dias 30 de junho, 01, 02 e 03 de julho de 2011, das 17h00 às 22h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOÃO FERNANDO LOPES RODRIGUES
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.060-5/2012, _____

R E S O L V E autorizar à PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO, a título precário e gratuito, o uso de área integrante do patrimônio municipal, destinada ao Sistema de Lazer 8, localizada entre a Rua Balbina Miguel Casone e a Rua Ivani Crispim, ao lado do nº 215, Vila Marlene, para a realização de QUERMESSE, nos dias 28, 29, 30 de junho e 1º de julho de 2012, das 17h00 às 22h00.

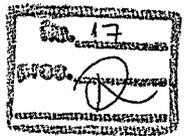
A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze.

SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 523**

PROJETO DE LEI Nº 11.574

PROCESSO Nº 69.810

De autoria do Vereador **MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de lei institui e incluiu no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DE SÃO PEDRO", da Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo (junho/julho).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com a documentação de fls. 05/16, atendendo as exigências constantes do art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para incluir no Calendário Municipal de Eventos a Festa de São Pedro, da Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo, realizada anualmente nos meses de junho e julho, intento que somente poderá se dar através de lei. Nesse sentido a proposta não merece qualquer reparo. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

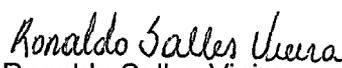
L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

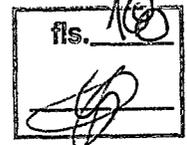
Jundiaí, 16 de maio de 2014.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO VERBAL

60ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20/05/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.574

URGÊNCIA

Autor: MARCELO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



PARECER VERBAL

60ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20/05/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.574

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

Voto favorável

Membros: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - acompanha o Relator

ANTONIO DE PADUA PACHECO - acompanha o Relator

RAFAEL ANTONUCCI (ad hoc) - acompanha o Relator

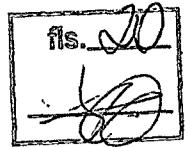
ROBERTO CONDE ANDRADE- acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

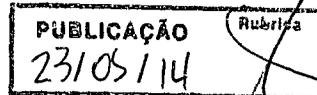
Conclusão: PARECER FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Proc. 69.810



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.574

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FESTA DE SÃO PEDRO”, da Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo (junho/julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

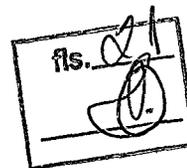
Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “FESTA DE SÃO PEDRO”, promovida pela Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo, a realizar-se anualmente nos meses de junho/julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e catorze (21/05/2014).



GERSON SARTORI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.574

PROCESSO Nº. 69.810

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/05/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Anton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

12/06/14

W. M. P. de

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 248/2014

Processo n.º 13.712-4/2014

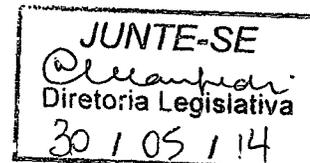
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 29/MAI/2014 17:22 070074

EXPEDIENTE

fls.	
proc.	22
	<i>W</i>

Jundiaí, 22 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.221, objeto do Projeto de Lei 11.574, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A



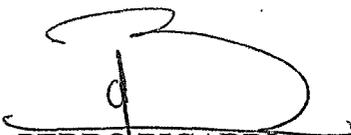
LEI N.º 8.221, DE 22 DE MAIO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FESTA DE SÃO PEDRO”, da Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo (junho/julho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “FESTA DE SÃO PEDRO”, promovida pela Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo, a realizar-se anualmente nos meses de junho/julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PUBLICAÇÃO Rubrica
23,05,14 